

Aprovados em concurso público denunciam o prefeito Carlos Monte

Os denunciantes afirmam que estão desempregados e que a decisão tomada pelo prefeito prejudicou os que passaram no concurso.

BÁRBARA RODRIGUES

10/06/2017 © 18h58 - atualizado © 18h59



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O prefeito de Barras, Carlos Alberto Lages Monte (PTB) foi denunciado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) após anular concurso público de edital nº 01, de 2016, realizado para o provimento de cargos na prefeitura. A denúncia foi realizada por seis membros representando a Comissão de Aprovados do concurso.

Os aprovados afirmam que o edital já está sendo analisado pelo TCE, onde o setor técnico já emitiu parecer se manifestando pela legalidade do concurso e pela admissão dos aprovados no concurso. Só que o prefeito Carlos Monte, através do decreto de nº 12/2017 anulou o concurso alegando que foram constatadas várias ilegalidades.

Os denunciantes afirmam que estão desempregados e que a decisão tomada pelo prefeito prejudicou os que passaram no concurso. “Não subsiste qualquer dos argumentos utilizados pelo gestor para anulação do concurso público, vez que todos já foram devidamente rebatidos nos relatórios técnicos dessa corte de contas. Desta feita, os aprovados nesse certame aguardam ansiosamente pela adoção das medidas cabíveis por, esse órgão de controle, pois os mesmos devidamente aprovados no concurso público dentro do número de vagas encontram-se desempregados, experimentando imensuráveis prejuízos à subsistência familiar e se veem preteridos pelos desmandos do atual gestor que insiste em não cumprir as determinações legais”, disse.

Eles ainda afirmam que foram humilhados pelo prefeito após ele contratar alguns dos aprovados no concurso para atuarem como provisórios, sendo que eles poderiam ocupar os cargos de forma efetiva. Afirmam que diante da situação financeira alguns tiveram que aceitar os cargos provisórios.

“Os ora representantes ainda foram submetidos à situação completamente humilhante vez que na condição de concursados foram obrigados a assinar contratos temporários com a administração, e não viram outra alternativa em razão da situação de penúria que muitos se encontravam.” Eles então solicitam que o TCE suspenda o decreto que anulou o concurso público. A denúncia foi apresentada no dia 7 de junho.

Outro lado

Procurado pelo **GPI** nesta sexta-feira (09), o prefeito não foi localizado para comentar a denúncia.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/aprovados-em-concurso-publico-denunciam-o-prefeito-carlos-monte-415658.html>

Tribunal de Contas vai julgar denúncia contra o prefeito Valdinar


O empresário ingressou com denúncia após a prefeitura ter anulado procedimento licitatório Tomada de Preço nº 008/2017 realizado no município de Padre Marcos.

BÁRBARA RODRIGUES


10/06/2017 © 16h36 - atualizado © 16h36

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar no dia 19 de junho denúncia do empresário Danilo Araújo Portela contra a prefeitura de Padre Marcos, que tem como gestor José Valdinar da Silva.

O empresário ingressou com denúncia após a prefeitura ter anulado procedimento licitatório Tomada de Preço nº 008/2017 realizado no município de Padre Marcos, com o objetivo de contratar serviços de hospedagem e alimentação, para pessoas carentes do município, em tratamento de saúde em Teresina.

A empresa de Danilo, a Rosilene Borges de Sousa–ME foi a vencedora da licitação, mas logo depois a prefeitura anulou o procedimento alegando que o edital apresentado pela Administração Municipal tinha falhas que causavam a inviabilidade do procedimento.

“A anulação deve-se estar fundada em motivos que se prestem a justificar o ato respectivo. Não se anula por simples capricho ou conveniência, ou por ‘pressupor a existência de ilegalidade’. Há necessidade de fundamentação aceitável e pertinente. Tudo isto para evitar os atos abusivos reiteradamente vistos no âmbito da Administração Pública que, não desejando levar adiante determinado ato administrativo, invoca razões de legalidade do ato para desconstituí-lo, e assim, fazer cessar seus efeitos”, destacou o denunciante.

Em sua defesa o prefeito afirmou que o cancelamento do certame está amparado no art. 49 da Lei 8.666/93, encontrando-se devidamente fundamentado no interesse público, especificamente na garantia da prestação de serviço público de qualidade e adequado aos munícipes que estão em situação de vulnerabilidade. Afirmou também que foi dada ampla divulgação da decisão às empresas licitantes, tendo o prefeito, inclusive, encaminhado nota a este Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual.

O procurador do Ministério Público de Contas, José Araújo Pinheiro Júnior, apresentou parecer, no dia 30 de maio, se manifestando pela improcedência da denúncia por entender que “o parecer da assessoria jurídica do município está correto em apontar erro no edital que não exigiu documentação suficiente para garantir uma contratação eficiente para a Administração e de qualidade para os administrados, sugerindo a publicação de novo edital com novas exigências aos licitantes, tudo como o objetivo de resguardar o interesse público de seus munícipes”.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-vai-julgar-denuncia-contra-o-prefeito-valdinar-415743.html>

TCE julga nesta semana prestação de contas de Jandira Martins


Para a sua defesa, a ex-prefeita apresentou vasta documentação com o objetivo de sanar as falhas encontradas pelos técnicos do Tribunal de Contas.

BÁRBARA RODRIGUES

12/06/2017 @ 09h01 - atualizado @ 09h01

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quarta-feira (14), a prestação de contas da prefeitura de Santa Cruz do Piauí, na gestão de Jandira Nunes Martins Gonçalves, referente ao exercício financeiro de 2015.

Serão analisadas irregularidades referentes à ausência de peças da prestação de contas mensal, receita Tributária e COSIP, impropriedades na Demonstração da Dívida Fundada Interna, ausência de licitação, irregularidades no Pregão nº 008/2015, inadimplência com a Eletrobras, contratação sem concurso público e aumento dos subsídios dos vereadores sem amparo legal.

Para a sua defesa, a ex-prefeita apresentou vasta documentação com o objetivo de sanar as falhas encontradas pelos técnicos do Tribunal de Contas, afirmando que as falhas encontradas não ensejam a reprovação das contas.

Sobre irregularidades em licitações, ela afirmou que “mesmo existindo falhas, estas são de natureza técnico-administrativa, inobservadas pela Comissão de Licitações, entretanto estas falhas não resultaram no cometimento involuntário, que possa ensejar falhas de natureza grave, mesmo porque não causaram prejuízos ao erário municipal, em razão da prestação dos serviços de forma plena, que não pode motivar a reprovação da prestação de contas e muito menos a imputação de débito, pois os valores foram dentro do preço normal por um serviço considerado de difícil realização prestado à população”.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-nesta-semana-prestacao-de-contas-de-jandira-martins-415798.html>